



Orientações Gerais:

1. Antes de submeter sua proposta, recomendamos a leitura atenta ao documento da Chamada, que está disponível no endereço: http://memoria2.cnpq.br/web/guest/chamadas-publicas?p_p_id=resultadosportlet_WAR_resultadoscnpqportlet_INSTANCE_0ZaM&filtro=abertas&buscaMo do=textual&tmp=1722539605701
2. O período de submissão de propostas para esta Chamada é de 48 dias e o prazo final termina em **09/09/2024**.
3. Não serão aceitas propostas submetidas após o prazo final de recebimento. Assim, recomenda-se o envio das propostas com antecedência, uma vez que o CNPq não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos.
4. O formulário de submissão está disponível na Plataforma Integrada Carlos Chagas – PICC:
 - Acesse o endereço: <http://carloschagas.cnpq.br/>.
 - Escolha o seu perfil
 - Digite seu "CPF" e clique em "Continuar"
 - Digite sua "Senha" e clique em "Entrar"
 - Acesse a aba "Propostas e Pedidos", em seguida, clique em "Novos";
 - O sistema exibirá todas as chamadas que estão abertas para envio de propostas. Escolha a linha da Chamada 19/2024 que melhor atenda as suas necessidades
 - Preencha o formulário com as informações solicitadas.
5. O formulário não precisa ser preenchido todo de uma vez, mas para manter as informações que já foram digitadas, grave com frequência o preenchimento parcial utilizando o botão "**Salvar**".
6. A solicitação só será enviada para o CNPq quando você clicar no botão "**Enviar**". O botão "Salvar" grava as informações do formulário, mas não as envia ao CNPq!
7. Após o envio do formulário, o sistema de informação do CNPq emitirá um número de protocolo, indicando que o pedido foi recebido com sucesso.
8. O Formulário de Propostas deverá ser preenchido com as seguintes informações:
 - Membros de equipe - edite os dados do coordenador da proposta e em seguida clique para adicionar os demais membros da equipe. Os doutores que contarão para o cálculo do valor máximo do projeto devem ser classificados como "Pesquisadores".
 - Título do Projeto - (em Português e Inglês)
 - Palavras-chave - (em português e inglês)
 - Resumo - (em português e inglês): Para garantir que seu projeto seja compreendido pelos revisores e, ao mesmo tempo, seja avaliado rapidamente, monte seu resumo conforme a estrutura abaixo:
 - Uma ou duas sentenças fornecendo uma introdução básica do tema global da proposta, de modo compreensível a um cientista de qualquer área do conhecimento;
 - Duas ou três sentenças enfocando mais detalhadamente o tema específico da proposta, de modo compreensível a um cientista atuante em temas correlatos;
 - Uma ou duas sentenças declarando claramente o problema geral a ser abordado nesta proposta, enfatizando sua importância e necessidade de estudos;
 - Uma sentença explicando a questão específica ou a hipótese a ser investigada;
 - Uma ou duas sentenças apresentando evidências de que esta questão ou hipótese é plausível;
 - Uma ou duas sentenças explicando a estratégia metodológica que permitirá resolver.



- Áreas de Conhecimento - Informe as áreas de conhecimento correlatas à área predominante do projeto.
- Instituição - Confira se a instituição executora é sua instituição de vínculo empregatício e em seguida clique para adicionar as demais instituições colaboradoras.
 - Anexo - Modelo Estruturado de proposta.
 - Recursos Solicitados - Custeio e Capital: Adicione os valores solicitados em Custeio e em Capital e justifique sua necessidade para a adequada execução do projeto.
 - Recursos Solicitados - Bolsa: preencha os campos de modalidade, duração e quantidade de bolsas.

Perguntas Mais Frequentes:

Sobre a Instituição Executora:

1. Quais instituições são elegíveis para coordenar a rede?

R- A coordenação da rede deve, **necessariamente**, ser realizada por uma instituição sediada na região da Amazônia Legal*.

*A Amazônia Legal é uma área de 5.217.423 km², que corresponde a 61% do território brasileiro. Além de abrigar todo o bioma Amazônia brasileiro, ainda contém 20% do Bioma Cerrado e parte do Pantanal Mato-Grossense. Ela engloba a totalidade dos estados do Acre, Amapá, Amazonas, Mato Grosso, Pará, Rondônia, Roraima e Tocantins e parte do Estado do Maranhão. Apesar de sua grande extensão territorial, a região tem apenas 21.056.532 habitantes, ou seja, 12,4% da população nacional e a menor densidade demográfica do país (cerca de 4 habitantes por km²). Nos nove estados residem 55,9% da população indígena brasileira, cerca de 250 mil pessoas, segundo a FUNASA. <https://oeco.org.br/dicionario-ambiental/28783-o-que-e-a-amazonia-legal/>

Sendo desejável que no mínimo (03) três instituições da Região da Amazônia Legal colaborem em cada projeto.

2. Qual a quantidade de projetos que uma instituição pode submeter?

R - Não há limite de propostas submetidas por instituição, ou seja, a mesma instituição pode submeter quantos propostas quiser. Contudo, será permitida a coordenação de no máximo 2 projetos aprovados por instituição, em áreas estratégicas diferentes e Linhas de Pesquisa diferentes, sem limite para o número de projetos como colaboradora, totalizando até 4 projetos por instituição (2 projetos na Linha 1 - Grupos de Pesquisa Emergentes e 2 projetos na Linha 2 - Grupos de Pesquisa Consolidados).

3. O número máximo de dois projetos apoiadas por Instituição, será considerado por Linha de Submissão (Linha 1- Grupos de Pesquisa Emergentes e Linha 2- Grupos de Pesquisa Consolidados)?

R - Sim, desta forma, cada Instituição poderá ter no máximo 04 propostas apoiadas, desde que em áreas estratégicas diferentes.

4. Como será feita esta seleção das propostas por instituição executora?

R - Esta verificação será feita após o julgamento de mérito das propostas que será realizada por um Comitê Julgador, conforme previsto no item 7, da Chamada 19/2024. As propostas recebidas serão avaliadas e pontuadas pelo comitê julgador nomeado pelo CNPq, conforme previsto no item 7.7.1 e, após o ranqueamento das mesmas, serão apoiadas as propostas com maior pontuação, até o limite de recurso previsto para a Linha. Nesta Etapa, será possível contemplar no máximo 02 propostas por Instituição Executora por linha e em áreas estratégicas diferentes.



5. Instituições sediadas fora da Região da Amazônia Legal, poderão participar do projeto como colaboradas.

R - As ICTs proponentes, poderão firmar acordo de cooperação técnica com outras instituições parceiras no projeto, tais como associações, ONGs, autoridades locais, outras ICTs, entre outros.

6. Unidades em *campi* diferente de uma ICT serão consideradas instituições distintas?

R - Sim, serão admitidas propostas que envolvam unidades distintas de uma mesma ICT (distintos *campi*, unidades autônomas, etc.). Lembrando que serão apoiadas as propostas com maior pontuação, até o limite de recurso previsto para a Linha. Nesta Etapa, será possível contemplar no máximo 02 propostas por Instituição Executora, por linha e em áreas estratégicas diferentes.

7. Sobre o vínculo com a Instituição Executora:

R - 7.1 a Instituição Executora, com a qual o proponente deverá ter vínculo, deverá estar sediada na região da Amazônia Legal (item obrigatório);

R - 7.2 é desejável que a proposta apresente pelo menos 03 Instituições colaboradoras da mesma região (item desejável e considerado na pontuação do projeto durante a avaliação, mas não é obrigatório) e

R - 7.3 Não é obrigatório que as Instituições parcerias sejam ICTs.

8. Qual o prazo para implementação/contratação das propostas aprovadas?

R - As propostas aprovadas nesta Chamada serão contratadas a partir da divulgação do resultado final do julgamento. O proponente terá até 90 (noventa) dias para assinar o TERMO DE OUTORGA, a partir da data da publicação do extrato da decisão final do julgamento desta Chamada no DOU.

9. Grupos Emergentes e Grupos Consolidados são grupos de pesquisa do CNPq?

R - "Grupo Emergente" e "Grupo Consolidado" são as nomenclaturas dadas às Linhas 1 e 2 da Chamada 19/2024, respectivamente. Para efeitos dessa Chamada, não há relação com o Diretório de Grupos de Pesquisa (DGP) do CNPq, mas sim com o tempo de titulação dos respectivos coordenadores dos grupos de pesquisa. Conforme o item 1.2.1 da Chamada, os grupos de pesquisa emergentes são aqueles coordenados por pesquisadores que tenham obtido o título de doutor de 2014 em diante. Já os grupos consolidados são aqueles coordenados por pesquisadores que tenham obtido o título de doutor antes de 2014.

10. Existe limite para a quantidade de bolsas que posso solicitar?

R - Não há limite para a quantidade de bolsas a serem solicitadas, mas elas se somam aos valores de Capital e Custeio na composição do valor final do projeto. Portanto, estão também limitadas aos valores máximos de cada Faixa.

11. Qual a vigência das bolsas?

R - As bolsas poderão ser solicitadas por um período de até 36 meses, (dependendo do limite estipulado para a modalidade) mas não podem ultrapassar a vigência do processo. Portanto, ao solicitá-las, deve-se levar em consideração o período de seleção do bolsista.

12. Qual o perfil, duração e valor das Bolsas?

R - Os valores das bolsas DTI, Extensão no País – EXP, Especialista Visitante – EV, Apoio à Difusão do Conhecimento – ADC, Apoio Técnico em Extensão no País – ATP, Iniciação Tecnológica e Industrial – ITI e Fixação e Capacitação de Recursos Humanos - Fundos Setoriais – SET estão disponíveis em:

[http://memoria2.cnpq.br/web/quest/view/-](http://memoria2.cnpq.br/web/quest/view/)

[/journal_content/56_INSTANCE_0oED/10157/25314?COMPANY_ID=10132#ADC](http://memoria2.cnpq.br/web/quest/view/-/journal_content/56_INSTANCE_0oED/10157/25314?COMPANY_ID=10132#ADC)



13. O valor das bolsas conta para fins de cálculo do valor do projeto?

R - Sim, os valores das Faixas de financiamento correspondem aos valores de capital, custeio e bolsas.

14. Já devo ter os bolsistas selecionados quando submeter a proposta?

R - Não é obrigatório que os bolsistas já sejam indicados junto com o projeto de pesquisa, podendo ser selecionados após a aprovação da proposta (Item 5.4.7 da Chamada 19/2024 – Caberá ao coordenador, após firmar o TERMO DE OUTORGA com o CNPq, promover as indicações dos bolsistas).

15. Sou o coordenador do projeto. – Posso receber bolsa?

R - Conforme o item 5.4.4 – O coordenador do projeto não poderá usufruir as bolsas solicitadas para seu projeto.

16. Os recursos financeiros podem ser aplicados nas instituições colaboradoras ou apenas na instituição executora?

R - Sim, os recursos podem ser aplicados nas instituições colaboradoras. No caso de bens de capital, estes deverão permanecer em instituições pertencentes à Amazônia Legal e recomendamos que seja registrada na proposta a intenção de que parte dos equipamentos seja alocada em outra instituição que não a executora.

17. Existe um modelo padrão para a descrição detalhada do projeto de pesquisa?

R - Sim. Acesse o Anexo I – Modelo Estruturado em: <http://resultado.cnpq.br/0348208850800413>

18. É necessário enviar o documento do projeto anexo ao formulário de propostas?

R - Sim. Além das informações necessárias fornecidas nos campos do formulário de propostas, para esta Chamada disponibilizamos o anexo que se destina a inserção de documento que contenha elementos que não podem ser adequadamente descritos em texto corrido (fórmulas, figuras, tabelas, gráficos, etc...).

19. Como faço para alterar uma proposta já enviada?

R - A alteração de propostas já enviadas não é permitida. No entanto, o proponente poderá enviar uma nova proposta com as alterações desejadas, desde que ainda esteja dentro do prazo limite estipulado para a submissão das propostas. Nesse caso, a proposta mais recente substituirá a anterior.

20. Estou com dificuldades para preencher o formulário de submissão de propostas. A quem devo recorrer?

R - O atendimento a proponentes com dúvidas ou dificuldades no preenchimento do Formulário de Propostas online se dará pelo email atendimento@cnpq.br ou pelo telefone (61) 3211-4000. O atendimento telefônico funciona em dias úteis e encerra-se impreterivelmente às 18h30 (horário de Brasília).

21. Meu projeto é relacionado à biodiversidade. Tenho dúvidas quanto às autorizações necessárias para o desenvolvimento da pesquisa.

R - É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais, de caráter ético ou legal, necessárias à execução do projeto.

22. Como consultar/cadastrar instituição no Diretório de Instituições do CNPq

R - Para consultar/cadastrar/atualizar instituição no Diretório de Instituições do CNPq acesse <http://di.cnpq.br/di/cadi/consultaInst.do> e preencha no campo de busca o nome ou sigla da instituição.